

**PORTARIA DE SUPRIMENTOS DE FUNDOS****PORTARIA Nº 128/2008 – GEP/IDEFLOR DE 10/07/2008**

ASSUNTO: SUPRIMENTOS DE FUNDOS

NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:

HUGO DE SOUZA FERREIRA – 57194153

VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)

ELEMENTOS DE DESPESA:

PTRÉS: 18541122647960000

FONTE: 0101

33.90.30 R\$ 1.000,00

33.90.36 R\$ 1.000,00

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30(TRINTA) DIAS APÓS O SAQUE DO RECURSO.

**PORTARIAS DE DIÁRIAS****PORTARIA Nº 127/ 2008 – GEP/ IDEFLOR DE 10/07/2008**

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS

NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:

THAIS YURI RODRIGUES NAGAISHI – 55588949

LOCAL: BELÉM

DESTINO: SANTARÉM, AVEIRO E ITAITUBA.

PERÍODO: 13/0708 a 16/07/2008

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 03 e  $\frac{1}{2}$  (Três e Meia)

"OBJETIVO: Consultas Públicas do Plano Anual de Outorga Florestal do Estado do Pará nos municípios da região e de entorno do conjunto de Glebas Mamurú/Arapiuns.

**PORTARIA Nº 129/ 2008 – GEP/ IDEFLOR DE 10/07/2008**

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS

NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:

HUGO DE SOUZA FERREIRA – 57194153

LOCAL: BELÉM

DESTINO: SANTARÉM / AVEIRO / ITAITUBA

PERÍODO: 12 a 16/07/2008

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 04 e  $\frac{1}{2}$  (QUATRO E MEIA)

OBJETIVO: Consultas Públicas do Plano Anual de Outorga Florestal do Estado do Pará nos municípios da região e de entorno do conjunto de Glebas Mamurú/Arapiuns.

**PORTARIA Nº 130/ 2008 – GEP/ IDEFLOR DE 10/07/2008**

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS

NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:

MARLON COSTA DE MENEZES – 57198746

LOCAL: BELÉM

DESTINO: SANTARÉM / AVEIRO / ITAITUBA

PERÍODO: 13 a 16/07/2008

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 03 e  $\frac{1}{2}$  (TRÊS E MEIA)

OBJETIVO: Consultas Públicas do Plano Anual de Outorga Florestal do Estado do Pará nos municípios da região e de entorno do conjunto de Glebas Mamurú/Arapiuns.

**PORTARIA Nº 131/ 2008 – GEP/ IDEFLOR DE 10/07/2008**

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS

NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:

RAIMUNDA NONATA MONTEIRO – 80845308

LOCAL: BELÉM

DESTINO: SANTARÉM / ITAITUBA / AVEIRO

PERÍODO: 13 a 16/07/2008

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 03 e  $\frac{1}{2}$  (Três e Meia)

OBJETIVO: A servidora irá participar da expedição do IDEFLOR, para Consultas Públicas do Plano Anual de Outorga Florestal do Estado do Pará nos municípios de Itaituba e Aveiro.

**PORTARIA DE DIÁRIA****PORTARIA Nº 132/ 2008 – GEP/ IDEFLOR DE 10/07/2008**

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS

NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:

SABRINA AMORIM CARMONA – 54193901

LOCAL: BELÉM

DESTINO: SANTARÉM, AVEIRO E ITAITUBA.

PERÍODO: 13/0708 a 16/07/2008

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 03 e  $\frac{1}{2}$  (Três e Meia)

"OBJETIVO: Consultas Públicas do Plano Anual de Outorga Florestal do Estado do Pará nos municípios da região e de entorno do conjunto de Glebas Mamurú/Arapiuns.

**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA****POLÍCIA CIVIL****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação avisa aos licitantes que participaram da licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 04/2008/PCE (construção da UP de Abaetetuba), que após análise das Propostas de Preços deliberou em classificar as propostas como segue, ficando todas intimadas para a fluência do prazo recursal, a partir da data de publicação.

| LICITANTE  | PROPOSTA         | SITUAÇÃO     |
|------------|------------------|--------------|
| LAJE       | R\$-1.257.185,66 | CLASSIFICADA |
| ENGEFIX    | R\$-1.013.909,93 | CLASSIFICADA |
| ELETROMECC | R\$-928.503,15   | VENCEDORA    |

Belém, 10 de julho de 2008.

A Comissão

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Tomada de Preço nº. 08 /2008-PCE

A Polícia Civil do Estado do Pará, através da Comissão Especial de Licitação, comunica que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preço, do tipo menor preço global, conforme abaixo: OBJETO: Contratação de Empresa especializada na execução de obra de construção de um prédio para acomodar as instalações da Delegacia de Polícia Civil do Município de Igarapé Miri/Pa.

VALOR: R\$411.468,06 (quatrocentos e onze mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e seis centavos).

Data da Abertura: 01/08/2008 às 09:00 horas

Local: Sala de Licitações, situada no andar térreo do prédio da Delegacia Geral de Polícia Civil, sito à Av. Magalhães Barata, nº. 209 – Bairro Nazaré.

OBS: As cópias do edital completo estarão disponíveis no endereço acima mediante o depósito da quantia de R\$40,00 (quarenta reais) ao Banco do Estado do Pará (BANPARÁ), Agência 011, Conta Corrente nº. 181675-6, do Fundo de Investimento de Segurança Pública, acesso no (SITE <http://www.policia civil.pa.gov.br/www.compraspara.pa.gov.br>).

Belém, 10 de Julho de 2008.

Comissão Especial de Licitação

**PORTARIA Nº 018 / 2008-DGPC/PAD, DE 07/07/08.**

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º, XVIII, da Lei Complementar nº 022/94, com as alterações posteriores...

CONSIDERANDO: a Prisão em Flagrante Delito do servidor LUIS PAULO MIRANDA BRAGANÇA, Investigador de Polícia Civil, por prática de crime previsto no Artigo 312 do CPB, fato ocorrido no dia 27/06/2008, no Município de Marabá/Pa.;

CONSIDERANDO: ainda que no momento da lavratura do procedimento policial o servidor evadiu-se de uma das salas da Delegacia de Polícia de Marabá, ensejando a instauração do IPL nº 184.2008.000732-5/S.U.Marabá, em 01.07.08;

CONSIDERANDO: A necessidade de apurar o ilícito administrativo atribuído ao servidor em questão, através da instauração de Processo Administrativo Disciplinar, assegurando-lhe os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

R E S O L V E: I – INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, baseado no artigo 91 da Lei Complementar nº. 022/94, figurando como acusado o servidor LUIS PAULO MIRANDA BRAGANÇA - Investigador de Polícia Civil, Matrícula nº 5282306/2, pela prática, em tese, da conduta já descrita, que se comprovada constitui transgressão disciplinar ao art. 74, incisos XIII, XXXIV e XXXIX, da Lei Complementar nº 022/94 e suas alterações posteriores;

II – Designar os servidores ISOMARY ANDRADE REGIS MONTEIRO, YOLANDA AURORA MARÇAL GALVÃO, Delegadas de Polícia Civil e REGINALDO LIMA CRUZ, Escrivão de polícia Civil, para através de Processo Administrativo Disciplinar, sob a presidência da primeira e em comissão, apurarem, no prazo de 60 (sessenta) dias, as acusações imputadas ao servidor

em questão, assegurando-lhe os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

III – Deliberar que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios, e ainda, poderá reportar-se diretamente às autoridades e órgãos da Administração Pública, ou proceder diligências indispensáveis à instrução processual.

IV – À Corregedoria Geral da Polícia Civil e à Diretoria de Administração, para que tomem as providências ao cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JUSTINIANO ALVES JUNIOR

Delegado Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 793/08-GAB/DPE, 07/07/2008**

MARCOS FABIANO AMAZONAS DE SOUZA, Delegado de Polícia Civil, Diretor de Polícia especializada em exercício, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO: Os termos da Lei Complementar nº 022 de 15/03/1994, com as alterações introduzidas pela Lei complementar nº 046 de 10/08/2004 e pela Lei nº 055 de 13/02/2006, que confere ao diretor de Polícia Especializada, atribuições para Dirigir, coordenar, controlar e supervisionar administrativa, técnica e operacionalmente sua área de competência;

RESOLVE: I – REMOVER o(a) servidor(a) DPC AUGUSTO JOSÉ FONTELE BARREIRA, matrícula nº 5826225-1, da Divisão de Repressão ao Crime Organizado – DRCO para a Divisão de Atendimento ao Adolescente – DATA;

II – À Diretoria de Administração, para que adote as providências necessárias ao cumprimento do presente ato.

DÊ-SE CIENCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MARCOS FABIANO AMAZONAS DE SOUZA

Diretor de Polícia Especializada em Exercício

**PORTARIA Nº 384/2008-DGPC/DIVERSOS, 09 DE JULHO DE 2008**

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil),.....

CONSIDERANDO que são atribuições do Delegado Geral dirigir, gerir e representar a Polícia Civil, zelar pelo cumprimento sistemático e uniforme das funções institucionais, bem como, exercer os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Polícia Civil;

CONSIDERANDO os termos do requerimento datado de 16/06/2008, subscrito pelo servidor VALMIR SOUSA FRANCO, Investigador Polícia Civil, em que requer afastamento da função pública para concorrer a cargo eletivo;

CONSIDERANDO o que preceitua o Artigo 1º, inciso IV, alínea "c" do Decreto-Lei n.º 64/90;

CONSIDERANDO o teor do Parecer Jurídico nº 731/2008-CONJUR, de 08/07/2008, da lavra do Consultor Jurídico Alex Andrey Lourenço Soares;

R E S O L V E: I – ACATAR os termos do Parecer Jurídico nº 731/2008-CONJUR, de 08/07/2008, da lavra do Consultor Jurídico Alex Andrey Lourenço Soares;

II – CONCEDER ao servidor VALMIR SOUSA FRANCO, Investigador Polícia Civil, matrícula nº 8400756/ 1, o afastamento do exercício do cargo, no período de 05/07/2008 a 06/10/2008, conforme preceitua o artigo 62, inciso I da Lei Complementar nº 022, de 15/03/1994;

III – Determinar às Diretorias de Polícia do Interior, de Administração e de Recursos Humanos que adotem as providências de estilo ao fiel cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

JUSTINIANO ALVES JUNIOR

Delegado Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 383/2008-DGPC/DIVERSOS, 09 DE JULHO DE 2008**

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil),.....

CONSIDERANDO que são atribuições do Delegado Geral dirigir, gerir e representar a Polícia Civil, zelar pelo cumprimento sistemático e uniforme das funções institucionais, bem como, exercer os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Polícia Civil;

CONSIDERANDO os termos do requerimento datado de 03/07/2008, subscrito pelo servidor CARLOS RENATO CUNHA DOS SANTOS, Investigador Polícia Civil, em que requer afastamento da função pública para concorrer a cargo eletivo;

CONSIDERANDO o que preceitua o Artigo 1º, inciso IV, alínea "c" do Decreto-Lei n.º 64/90;

CONSIDERANDO o teor do Parecer Jurídico nº 732/2008-